

Lei nº 162

O Prefeito do Município de Cajêdo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cajêdo deliberou e em sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a artéria atualmente conhecida como oitão da igreja de Santo Antônio, Rua 16 de Fevereiro, fazendo-se em seguida, a colocação da respectiva placa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, 26 de fevereiro de 1958.

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.